

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP: _____ FONE: (____) _____
E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022.

OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos, visando atender as Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI.

PROCESSO Nº: 11976/2022.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PROCESSO Nº 11976/2022

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: **Menor preço por ITEM.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	08:00 horas do dia 20/09/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 30/09/2022
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 30/09/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	13:00 horas do dia 30/09/2022

Endereço Eletrônico de Disputa: <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.
Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733
Fone (27) 3270-7000

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733
Horário de Funcionamento: 12h00 min às 18h00min
Fone: (27) 3270-7352

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br.
E-mail: pregao@aracruz.es.gov.br.

01. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos, visando atender as Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "[HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

392 – Dotação Orçamentária

12.365.0018.2.0057 –Desenvolvimento da Educação Integral

4.4.90.52.00- Equip e Material Permanente

2.190.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados a Educação

357 – Dotação Orçamentária

12.365.0018.2.0057 –Desenvolvimento da Educação Integral

3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pes Juridica

2.190.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados a Educação

389 – Dotação Orçamentária

12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%

4.4.90.52.00- Equip e Material Permanente

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos

1.930.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens Ativos

354 – Dotação Orçamentária

12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes juridica

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos

1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação

395 – Dotação 12.365.0021.2.0068 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Ed. Infantil 30%

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos

1.930.0000.0000 – Rec de Alienação de Bens/Ativos

362 – Dotação

12.365.0021.2.0068 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Ed. Infantil 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes juridica

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos

1.124.0002.0000 – Brasil Carinhoso

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com/cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site <HTTPS://blcompras.com/Home/Login>.

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo, conforme o caso.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (**DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**).

5.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e conseqüente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

8.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

8.10. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.13. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.1.4 deste Edital.

9.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No país;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

11.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 13 deste Edital.

11.11. Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

11.12. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

11.13. Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.13.1. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

12.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

12.2.2. Valores unitário e total do item/lote: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

12.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

12.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

12.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

12.2.6. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

12.2.7. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

12.2.8. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

12.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

12.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.3.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Não será necessária comprovação de aptidão técnica para esta licitação.

13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;

c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, para fins de comprovação de enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

13.7. OBSERVAÇÕES

Edital Pregão Eletrônico nº 052/2022. Aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos, visando atender as Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI. Proc. 11976/2022.

- a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas “a” e “b” deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;
- d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;
- e) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;
- f) As documentações solicitadas nos subitens 13.3 e 13.4 que não possuem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;
- g) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

15. DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

15.2. Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três)

dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. ADJUDICAÇÃO:

16.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por ITEM.

16.2. HOMOLOGAÇÃO:

16.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. DO CONTRATO:

17.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser firmado Termo de Contrato.

17.2.2. O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.2.4. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.2.5. Se o fornecedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

17.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.

18. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

18.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, no horário de 8h00min as 11h00min e de 13h00min as 18h00min, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.2. Os serviços de instalação compreendem os seguintes itens:

- Condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 22.000 btus tipo split High Wall – 220v;
- Condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 36.000 btus tipo split High Wall – 220v;
- LOUSAS EM VIDROS temperados com espessura de 6,00 mm.

18.1.2.1. O prazo para a instalação será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

18.1.2.2. Competirá à Contratada responsável pelas instalações retirar o(s) condicionador(es) de ar e lousas de vidro no setor de almoxarifado da Prefeitura, se necessário, para realizar as instalações no(s) local(is) indicado(s) pela Contratante.

18.1.2.3. Os serviços deverão contemplar mão de obra, fornecimento de todos os equipamentos e acessórios referentes à instalação.

18.1.2.4. Os equipamentos a serem usados para os serviços de instalação deverão obedecer a recomendação do fabricante em seu quantitativo e especificidade exigida para seu funcionamento adequado para não comprometer o prazo legal de garantia fornecida pelo fabricante.

18.1.3. Os prazos previstos nos itens 18.1 e 18.1.2.1 admitem prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

18.1.4. Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos e execução dos serviços.

18.1.5. A entrega e instalação dos equipamentos ocorrerão de acordo com as necessidades da Contratante, a medida em que as escolas necessitarem de adequações.

18.1.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas referentes a transporte e alimentação dos funcionários responsáveis pela entrega e instalação dos condicionadores de ar.

18.1.7. As Medidas apresentadas na descrição de cada item do Anexo I deste Edital poderão ser aproximadas para mais ou para menos, a fim de ampliar a competitividade do certame.

18.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

18.3. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos/serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

18.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

18.5. A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

18.6. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

18.6.1. A Autorização de Fornecimento/Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

18.6.2. A Autorização de Fornecimento/Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

18.7. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento/serviço do objeto desta licitação.

18.8. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.8.1. O prazo de garantia para os fornecimentos será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor), e começará a correr da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

18.8.2. O prazo de garantia dos serviços de instalação será de 01 (um) ano, contados da data de instalação.

19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com os fornecimentos realizados e serviços prestados.

19.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

19.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos/serviços efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

19.1.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de

seus vencimentos.

19.1.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os fornecimentos pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

19.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

19.3. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.3.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

19.3.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.4. Os preços serão fixos e irredutíveis.

19.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

19.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do serviço, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

19.6.1. Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

19.6.2. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1. DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos e realizar os serviços obrigatoriamente em consonância com as regras deste Edital e seus Anexos, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento/serviço;
- d) Manter, durante toda a execução dos fornecimentos/serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;
- f) Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos e execução dos serviços;
- g) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do Contrato;
- h) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento/serviço;
- i) Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos produtos/serviços em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante;
- j) Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

20.2. DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento/serviço, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;
- b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento/Serviço;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 19 deste Edital;
- d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos e execução dos serviços;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/efetuados fora das especificações contidas neste Edital;

g) Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução do fornecimento/serviço e do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação conforme contratado.

21.2. A Secretaria Municipal de Educação designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos/serviços e do Contrato.

21.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

21.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.2. As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.6. A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

23.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

23.1.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

Edital Pregão Eletrônico nº 052/2022. Aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos, visando atender as Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI. Proc. 11976/2022.

23.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço pregao@aracruz.es.gov.br, ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

23.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

23.4. O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.5. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

24.2. Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

24.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

24.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7080 ou pelo endereço pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

24.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio <http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/>.

24.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

24.14. O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

24.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.17. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.18. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.19. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bilcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

25. DOS ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I - Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);

25.1.2. Anexo II - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;

25.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Superveniência);

25.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

25.1.5. Anexo V - Minuta de Contrato de Fornecimento;

25.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

Aracruz, 15 de Setembro de 2022.

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

Secretária de Educação

Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

ANEXO I

CARTA PROPOSTA (Especificações e Cotação de Preços)

Item	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	<p>LOUSAS EM VIDROS</p> <p>Lousas em vidros temperados com espessura de 6,00 mm, formada por um módulo de dimensão de 1,20 m x 0,90 m (largura x altura), contendo as laterais lapidadas, cantos arredondados, com 04 (quatro) prolongadores espaçadores, sendo 2 (dois) na parte superior e 2 (dois) na parte inferior com película de segurança branco leite, para uso de todos os tipos de pincel para quadro de vidro.</p>			15		
02	UND	<p>LIXEIRA CONTÊINER PLÁSTICO COM PEDAL E RODAS 1000L</p> <p>Contentor plástico com pedal 1000L</p> <p>Injetado em plástico polietileno (PEAD) com proteção UV.</p> <p>Acompanha quatro rodas giratórias de borracha de 8, sendo duas com freio e com ângulo de giro de 360°, tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos. Dimensões das rodas 20 de diâmetro e 5 de espessura</p> <p>Capacidade: 1000L/400Kg (volume nominal estática); Medidas: 1290mm (altura) x 1380mm (largura) x 1040mm (profundidade).</p>			03		
03	UND	<p>LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG, capacidade mín. 15 kg, aprox. 12 programas de lavagem, aprox. 5 níveis de água, dispenser com interior removível, tecla avança etapas, tecla duplo enxague, gabinete de aço galvanizado, cesto em polipropileno reforçado, pés com niveladores .</p>			01		
04	UND	<p>CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTUS com evaporadora e condensadora como parte integrante do condicionador de ar tipo split High Wall – 220v, ciclo frio, Display Digital na Evaporadora. Filtragem do Ar</p>			10		

		(reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Controle Remoto sem Fio.				
05	UND	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada misturar e bater massas leves. DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <p>Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm;</p> <p>Capacidade volumétrica mínima: 12l.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.</p> <p>Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais.</p> <p>Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva.</p> <p>Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</p> <p>Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</p> <p>Motor: ¼ CV, no mínimo.</p> <p>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</p>			01	
06	UND	<p>CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS com evaporadora e condensadora como parte integrante do condicionador de ar tipo split High Wall – 220v, ciclo frio, Display Digital na Evaporadora, Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo;</p>			30	

		Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio.				
07	UND	VENTILADOR DE TETO ORBITAL 360° Ventilador de teto orbital 360°, 50 cm, 3 pás em prolipropileno injetado, 3 ângulos de inclinação, chave de controle de velocidade, silencioso, baixo consumo, cor preta bivolt. Dimensões aproximadas: D 50 x P 20 cm.			20	
08	UND	BEBEDOURO INFANTIL Bebedouro elétrico conjugado, modelo coluna, com gabinete em inox, com três torneiras (2 jatos e 1 copo) de pressão com regulagem de jato d água, capacidade mínima de refrigeração de 4,0 litros/h, termostato regulável, reservatório em aço inox, ralo sifonado, tampo em aço inox polido, com relevos p/evitar respingos, baixo consumo de energia, filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, tensão 220 volts.			03	
09	UND	FREEZER VERTICAL , linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração "frostfree". Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).			04	
10	UND	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO , indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Altura			01	

		<p>máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</p> <p>Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p>				
11	UND	<p>PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS 220V</p> <p>Processador industrial de alimentos 220 volts; Dotado de lâminas confeccionadas em aço de alta</p>			01	

		<p>qualidade; Provido de bocal tubular de abastecimento contínuo; Dotado de sistema de segurança: dispositivos magnéticos. desligam o equipamento, freiam o motor, não permitindo o acesso a lâmina de corte, quando em funcionamento; Chave liga/desliga, com indicador luminoso de ligado ,protegido com capa de silicone; Pés antiderrapantes, em tubo de polipropileno de alto impacto, com sapata rosqueada para regulagem de altura; Dotado de alça para facilitar o transporte; Provido de motor com transmissão por engrenagens, vedado à água, (pode receber ducha de água para higienização); Produção: até 360kg/hr; Velocidade: 350 rpm; Potência: 60 hz; Motor: 1/2 hp ou 0,37 kw; Sistema de segurança: dois interruptores de segurança; Alimentação elétrica: 220 volts; Nível de ruído sem carga: 70db; Dimensões aproximadas: largura: 210mm; profundidade: 495mm; altura: 410mm; Largura do alimentador : 178mm; Profundidade do alimentador : 75mm; Alimentador cilíndrico: 58mm; Peso: 15 a 20kg; Capacidade até 5 kg por minuto; Classe de isolamento : ip 44; Acessórios: - 02 discos de fatiar: 1,5mm e 4mm; - 01 disco de fatiar ondulado: 2mm; - 02 discos de grade para cubos: 8x8mm e 10x10mm; - 02 discos de ralar: 2x2mm e 9x9mm; - 03 discos de palito: 2x2mm e 4x4mm e 8x8mm; - 01 placa removedora; - 01 suporte plástico de parede; - 01 escova plástica de cerdas duras para limpeza; - acabamento escovado; - sem ocorrências de poros, falhas ou rebarbas; Manual, catálogo, folheto, desenho técnico ou descritivo informando as características técnicas do material ou equipamento bem como informações de guarda, uso e higienização;</p>				
12	UND	<p>FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Fogão industrial central, com 6 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).</p>			02	

	<p>Dimensões e tolerâncias</p> <p>Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra)</p> <p>Largura: 1570 mm +/- 50 mm Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm Dimensões máximas externas (com gambiarra) Largura: 1820 mm Profundidade: 1330 mm Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm Profundidade: 660 mm Altura: 310 mm Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm Dimensões dos queimadores Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador do forno: 132 mm +/- 10 mm</p> <p>Capacidade de combustão e características dos queimadores</p> <p>3 queimadores simples (cachimbo) com capacidade de combustão de 300g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. 3 queimadores duplo, com queimador simples (cachimbo) de 300g/hora conjugado com queimador em forma de anel (coroa) de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Pressão de trabalho: 2,8 kPa</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>Características construtivas - Fogão</p> <p>4 pés em perfil "L" de aço, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6. Reforços estruturais do tampo em aço, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço. Conjunto de apoio dos queimadores em aço, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. 6 bandejas coletoras em aço, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corrediças em aço para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6. Apoio e fixação do forno</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos autoatarraxantes de aço. Tubo de distribuição sem costura, com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em metal fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço. O tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "T", de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao "T" deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Terminal de acoplamento em tubo metálico flexível sanfonado com trançado externo em fio metálico, com diâmetro interno de 1/2"; comprimento de 1,20m, tendo soldado nas duas extremidades conectores fêmeas, metálicos, giratórios, com rosca BSP com diâmetro de 1/2". À extremidade destinada à conexão com o fogão deve vir acoplado um adaptador de 1/2" para 1". Obs.: O terminal deve ser acomodado dentro do forno para sua proteção no transporte.</p> <p>Forno</p> <p>Paredes e teto confeccionados em chapa de aço, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro. Corpo da porta em chapa de aço, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. 2 bandejas corrediças executadas em arame de aço, perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Alimentação do forno através de tubo de metálico flexível de</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>3/8", conectado ao niple.</p> <p>Requisitos de segurança</p> <p>O queimador do forno deve possuir um dispositivo supervisor de chama que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama.</p> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <p>As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 430. Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AISI 430. Grade inferior para panelas em aço inox AISI 430. Parafusos e porcas de aço inox. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 430. Puxador e dobradiças do forno em aço inox. Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Bandejas do forno em arame de aço inox AISI 430. Bicos injetores em latão. Torneiras de controle em latão com acabamento cromado. Queimadores tipo "cachimbo" e "coroa" em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termoresistente. Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo. Tubo de alimentação do forno de cobre. Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser lixados em grana 180 a 220, acabamento N°4 (padrão ASTM / A480M). O equipamento e seus componentes devem ser isentos de</p>				
--	--	--	--	--	--

		rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.				
13	UND	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens características mínimas: projetor multimídia, data show: projetor de teto e mesa. sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: -30° a 30°. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado:manual aprox. 1.3 x.conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm.			30	
14	UND	TELEVISÃO; TIPO LED; TAMANHO DA TELA/MONITOR: MINIMO 55 DE AREA VISUAL; Deve suportar resolução de 3.840x2.160 tendo resolução mínima aceitável de 1.920x080 P; deve possuir as seguintes dimensões aproximadas: 130cm x 80 cm x 25cm (LxAxP) (110~220v); deve apresentar consumo máximo de 1470w; deve possuir funções de Smart Tv; deve possuir rede sem fio (wi-fi) integrado sem a necessidade de utilização de acessórios; deve possuir conversor digital integrado; deve ser compatível com airplay 2 ou dlna; deve possuir frequência ,imi,a de 60hz; deve possuir no mínimo as seguintes interfaces de conexao: 2 hdmi input; 1usb tipo a; 1 vídeo componente input; 1rj45 ethernet lan; 1 rf. deve possuir sistema de áudio integrado com no mínimo 20w rms; com controle remoto.			10	
15	UND	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ORIGINAL Medidas: 2 metros de largura x 1,4 metros de altura			10	

		<p>Tamanho: 100 polegadas</p> <p>Material da tela: Polipropileno revestido de policloreto</p> <p>Característica: Retrátil completa com ducto em alumínio reforçado superior e peso em fibra inferior. Acompanha comando de acionamento lateral com suportes de ferro para fixação em paredes ou teto.</p>				
16	UND	<p>CAIXA AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, USB E RÁDIO FM – com no mínimo 200W</p> <p>- Bluetooth tecnologia sem fio - Potência de no mínimo 200W RMS - Entradas USB e Micro SD - Rádio FM - Bateria interna recarregável (Até 3hs para carregamento) - Tempo de reprodução com bateria até 2 hs (utilizada no volume máximo) - Tensão/Voltagem bivolt</p>			10	
17	UND	<p>ESTANTE DE AÇO com 6 bandejas, aprox (AxLxP) 1950x920x420mm, cor cinza, reforço ômega, confeccionadas em chapa de aço nº 22 (0,76 mm, laminada a frio, 4 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 14, (1,90 mm) laminada a frio, acabamento com tratamento pelo processo anticorrosivo, por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura min. 150 °C. Bandejas reguláveis.</p>			10	
18	UND	<p>CONJUNTO DE PROFESSOR (COMPOSTO POR 1 MESA E 1 CADEIRA) - A mesa professor é constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga, semi-oblonga e circular e tampos e tapumes fabricados em aglomerado com revestimento melamínico e fitas de borda. O tampo de dimensões 1200x650 mm é fabricado em chapa de MDF de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão é de 760mm. O tapume de dimensões</p>			20	

	<p>1117x250 mm é fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em abas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados. Os pés da estrutura são constituídos de uma coluna em tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm soldada em um tubo de Ø 38,1 mm espessura de parede 1,5 mm formando um "T". Também são soldadas aos pés duas chapas dobradas de 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm que serve de suporte ao tapume. Nas pontas dos tubos de secção redonda, para fins de acabamento e estabilidade são rebitadas ponteiras padrão FDE com rebites de repuxe POP em alumínio com Ø 4x14 mm. Ligando um pé ao outro, existe uma travessa fabricada em tubo de secção semioblonga 25x60 mm com espessura de parede de 1,5 mm cujas extremidades são soldadas nas faces laterais de cada um dos "T's". Na travessa ainda são soldadas 2 chapas dobradas com 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm para suporte do tapume. Fechando o quadro superior da estrutura da mesa existe um "U" de tubo de secção circular Ø 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de Ø 7,0 mm soldado nas extremidades superiores dos "T's". Por esses furos são inseridos parafusos Cabeça panela fenda Philips M6x45 mm que se fixam nas porcas-garra do tampo. Por fim a fixação do tapume se dá entre as chapas de suporte e o próprio tapume por meio de 6 parafusos cabeça panela, fenda Philips auto atarraxantes de Ø 4,8x16 mm. Todas as peças metálicas são tratadas com banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó) o que proporciona proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto. A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento</p>					
--	--	--	--	--	--	--

		<p>texturizado e dimensões de 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento.</p>				
19	UND	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS</p> <p>Cadeira fixa, tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; revestimento em tecido de alta densidade, cor preto, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo nr de lote data de fabricação e procedência.</p>			150	

20	UND	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO</p> <p>Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 760mm de altura. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos.</p>			12	
21	UND	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO</p> <p>1. Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 470 mm e profundidade de 465 mm.</p> <p>2. Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “permanent contact” - 10 independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 405 mm e altura de 325 mm.</p>			40	

	<p>3. Capas de Proteção do Assento e Encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm.</p> <p>4. Suporte com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. Capa do suporte para o encosto em polipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo.</p> <p>5. Mecanismo sincronizado conforme opções abaixo.</p> <p>6. Coluna de regulagem de altura com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (Tolerância de 5% para + ou -). Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estática entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior</p>					
--	--	--	--	--	--	--

		<p>perdendo sua função estática e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.</p> <p>7. Base c/ 5 patas em polímero termoplástico de alta resistência, nylon, conforme opções abaixo.</p> <p>8. Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6).</p>				
22	UND	<p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <p>Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</p> <p>Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</p> <p>Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</p> <p>Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</p>			40	

		Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
23	UND	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS</p> <p>FINALIDADE: Para armazenamento, sendo três gavetas para pastas suspensas e duas para fichas.</p> <p>DIMENSÕES: (A) 1225 x (L) 470 x (P) 570 (mm);</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade.</p> <p>MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: ≥ # 0,75mm; b) Gavetas: ≥ # 0,75mm; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: ≥ # 1,20mm; e) Estrutura interna: ≥ # 0,90mm; CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com colunas verticais, distribuídas simetricamente nas laterais do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; GAVETAS: três no tamanho ofício para pastas suspensas, e duas pra fichas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata</p> <p>Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo</p>			02	

	<p>de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso.</p> <p>TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Material metálico revestido e Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à</p>				
--	--	--	--	--	--

		atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 470mm x 1225mm x 570mm				
24	UND	<p>MESA EM L - com gaveta - mesa de trabalho angular</p> <p>Medidas: 1400x1400x600x600x740mm constituído por: tampo em mdf/mdp com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, padrão pge, sendo cor a definir conforme catalogo de cores do fabricante, com bordas em pvc de 3mm de espessura, na mesma cor dolaminado escolhido. Dotada de três passa cabos em polipropileno injetado de alto impacto com diâmetro central mínimo de 60mm. Dois painel frontal em mdf/mdp com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor a definir com bordas em pvc extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. duas calhas para passagem de fiação dupla em aço chapa #24 com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo rj e 01 divisor de cabos, instaladas sob o tampo através de parafusos especiais para madeira. dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, r20 na parte externa da coluna. Uma pata estampada em chapa de aço #14 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. entre as colunas verticais devera haver duas tampas sacáveis em aço</p>			8	

		<p>chapa #20, sendo; calha externa medindo 635x118x20mm e calha interna 550x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais. ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. a parte superior da estrutura sera em chapa de aço #14 formato L medindo 480x43x15mm. uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacavel em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. tampa sacavel deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. Regulador de altura m8x25 sextavado. acabamento das bordas em fita de pvc coladas a quente pelo sistema holt-melt. todas as peças de aço deverá receber tratamento de fosfatacao (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epoxi cor a definir.</p>				
25	UND	<p>MESA DE SECRETÁRIA, APROX (AXLXP) 740X1200X600 MM, TAMPO RETO COM ESPESSURA MIN. DE 15 MM, produzida em chapa MDP, revestida por laminado melamínico, bordas emborrachadas no perfil T, estrutura dos pés em chapa de aço no formato oblongo, composta por um gaveteiro com 2 gavetas, confeccionada em MDP revestida por laminado melamínico, corredeiras de PVC, puxadores de polipropileno, medidas aproximadas do gaveteiro (AxLxP) 250x370x410 mm e das gavetas (aprox AXLXP) 850x330x350 mm cada, cor cinza</p>			20	
26	UND	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MIN. (AXLXP) 740X3000XX1000MM, tampo e pés confeccionados em MDP com espessura mínima 25 mm, revestida por laminado melamínico, bordas em perfil de pvc de 2mm, colada pelo sistema holt melt, sapatilhas niveladora.</p>			02	
27	UND	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA, Tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas</p>			25	

	<p>de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir;</p> <p>Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço eslitado, com secção circular e diâmetro de 4”, espessura da parede de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm; Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos; Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os</p>					
--	--	--	--	--	--	--

		<p>inferiores. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Medidas aproximadas: Altura x Diâmetro 740mm x 1200mm</p>				
28	UND	<p>ESTANTE PARA LIVROS, FACE SIMPLES.</p> <p>Composta por: 1. Quatro prateleiras reguláveis planas, com dimensões de aproximadamente 1000mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço, com dobras nas laterais, permitindo a união às laterais por sistema de encaixe (sem parafusos). 2. Base retangular fechada, confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 3. Uma travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "u" com altura mínima de 70mm, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 4. Duas laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e sistemas internos de fixação, confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de aproximadamente 2000mm e largura de 320mm, com dobras arredondadas e acabamento interno em PVC fixados às</p>			10	

		arestas através de encaixe, contendo aproximadamente 18 (dezoito) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura em cada lateral, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. Estrutura interna com tubos de dimensão 30x30 mm (trinta por trinta) e espessura de 1,50mm, permitindo encaixe da travessa tipo chapéu, e da base com parafusos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon permitindo regulagem de altura.					
29	UND	<p>QUADRO DE AVISOS.</p> <p>Dimensões: 1,20m x 0,90m. Confeccionado em compensado de 6mm, revestido na parte frontal com card board e feltro acrílico (espessura 2mm). Acabamento com moldura de alumínio natural em forma de "j".</p>			10		
30	UND	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO.</p> <p>Chapa nº 18, pintura eletrostática com tratamento fosfatizante anticorrosivo na cor cinza padrão, com 16 portas, com venezianas estampadas e fechadura tambor cilindro com chaves individuais e em duplicata. Medida: 2,00 x 1,30 x 0,45m, aproximadamente, com abertura de 135°.</p>			3		
31	UND	<p>ESPELHO (48X164CM)</p> <p>Formato: retangular, local de fixação: parede, dimensão: 48X164cm, espessura: 2,5cm, com moldura preta, peso: 7kg</p>			10		
Item	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
32	SV	INSTALAÇÃO de condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 22.000 btus tipo split High Wall – 220v			10		
33	SV	INSTALAÇÃO de condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 36.000 btus tipo split High Wall – 220v			30		
34	SV	INSTALAÇÃO de LOUSAS EM VIDROS temperados com espessura de 6,00 mm			15		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefone: E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Identidade nº: CPF nº

Telefone: E-mail:

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos):

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):

Prazo de entrega dos produtos: (conforme Item 18 e subitens deste Edital)
.....

Em de de 2022.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

1- OBJETO: A aquisição de MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS através de pregão eletrônico, tendo com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tudo com fundamento da Lei Nº. 8.666/93, visando a atender as unidades escolares atendidas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, doravante denominado PROETI e demais alunos da rede pública de ensino que se fizer necessário, além dos serviços de instalação, conforme itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS AQUISIÇÕES	QUANT
01	<p>LOUSAS EM VIDROS Lousas em vidros temperados com espessura de 6,00 mm, formada por um módulo de dimensão de 1,20 m x 0,90 m (largura x altura), contendo as laterais lapidadas, cantos arredondados, com 04 (quatro) prolongadores espaçadores, sendo 2 (dois) na parte superior e 2 (dois) na parte inferior com película de segurança branco leite, para uso de todos os tipos de pincel para quadro de vidro.</p>	15
02	<p>LIXEIRA CONTÊINER PLÁSTICO COM PEDAL E RODAS 1000L Contentor plástico com pedal 1000L Injetado em plástico polietileno (PEAD) com proteção UV. Acompanha quatro rodas giratórias de borracha de 8, sendo duas com freio e com ângulo de giro de 360°, tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos. Dimensões das rodas 20 de diâmetro e 5 de espessura Capacidade: 1000L/400Kg (volume nominal estática); Medidas: 1290mm (altura) x 1380mm (largura) x 1040mm (profundidade).</p>	03
03	<p>LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG, capacidade mín. 15 kg, aprox. 12 programas de lavagem, aprox. 5 níveis de água, dispenser com interior removível, tecla avança etapas, tecla duplo enxague, gabinete de aço galvanizado, cesto em polipropileno reforçado, pés com niveladores .</p>	01
04	<p>CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTUS com evaporadora e condensadora como parte integrante do condicionador de ar tipo split High Wall – 220v, ciclo frio, Display Digital na Evaporadora. Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Controle Remoto sem Fio.</p>	10
05	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada misturar e bater massas leves. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l. CARACTERÍSTICAS Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais.</p>	01

	<p>Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva.</p> <p>Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</p> <p>Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</p> <p>Motor: ¼ CV, no mínimo.</p> <p>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</p>	
06	<p>CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS com evaporadora e condensadora como parte integrante do condicionador de ar tipo split High Wall – 220v, ciclo frio, Display Digital na Evaporadora, Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio.</p>	30
07	<p>VENTILADOR DE TETO ORBITAL 360°</p> <p>Ventilador de teto orbital 360°, 50 cm, 3 pás em prolipropileno injetado, 3 ângulos de inclinação, chave de controle de velocidade, silencioso, baixo consumo, cor preta bivolt. Dimensões aproximadas: D 50 x P 20 cm.</p>	20
08	<p>BEBEDOURO INFANTIL</p> <p>Bebedouro elétrico conjugado, modelo coluna, com gabinete em inox, com três torneiras (2 jatos e 1 copo) de pressão com regulagem de jato d'água, capacidade mínima de refrigeração de 4,0 litros/h, termostato regulável, reservatório em aço inox, ralo sifonado, tampo em aço inox polido, com relevos p/evitar respingos, baixo consumo de energia, filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, tensão 220 volts.</p>	03
09	<p>FREEZER VERTICAL, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração "frostfree". Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).</p>	04
10	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE - Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros.</p>	01

	<p>CARACTERÍSTICAS - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</p> <p>Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p>	
11	<p>PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS 220V</p> <p>Processador industrial de alimentos 220 volts; Dotado de lâminas confeccionadas em aço de alta qualidade; Provido de bocal tubular de abastecimento contínuo; Dotado de sistema de segurança: dispositivos magnéticos. desligam o equipamento, freiam o motor, não permitindo o acesso a lâmina de corte, quando em funcionamento; Chave liga/desliga, com indicador luminoso de ligado, protegido com capa de silicone; Pés antiderrapantes, em tubo de polipropileno de alto impacto, com sapata rosqueada para regulagem de altura; Dotado de alça para facilitar o transporte; Provido de motor com transmissão por engrenagens, vedado à água, (pode receber ducha de água para higienização); Produção: até 360kg/hr; Velocidade: 350 rpm; Potência: 60 hz; Motor: 1/2 hp ou 0,37 kw; Sistema de segurança: dois interruptores de segurança; Alimentação elétrica: 220 volts; Nível de ruído sem carga: 70db; Dimensões aproximadas: largura: 210mm; profundidade: 495mm; altura: 410mm; Largura do alimentador : 178mm; Profundidade do alimentador : 75mm; Alimentador cilíndrico: 58mm; Peso: 15 a 20kg; Capacidade até 5 kg por minuto; Classe de isolamento : ip 44; Acessórios: - 02 discos de fatiar: 1,5mm e 4mm; - 01 disco de fatiar ondulado: 2mm; - 02 discos de grade para cubos: 8x8mm e 10x10mm; - 02 discos de ralar: 2x2mm e 9x9mm; - 03 discos de palito: 2x2mm e 4x4mm e 8x8mm; - 01 placa removedora; - 01 suporte plástico de parede; - 01 escova plástica de cerdas duras para limpeza; - acabamento escovado; - sem ocorrências de poros, falhas ou rebarbas; Manual, catálogo, folheto, desenho técnico ou descritivo informando as características técnicas do material ou equipamento bem como informações de guarda, uso e higienização;</p>	01
12	<p>FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Fogão industrial central, com 6 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos,</p>	02

<p>fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).</p> <p>Dimensões e tolerâncias</p> <p>Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra)</p> <p>Largura: 1570 mm +/- 50 mm Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm Dimensões máximas externas (com gambiarra)</p> <p>Largura: 1820 mm Profundidade: 1330 mm Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m.</p> <p>Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm Profundidade: 660 mm Altura: 310 mm Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm Dimensões dos queimadores Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador do forno: 132 mm +/- 10 mm</p> <p>Capacidade de combustão e características dos queimadores</p> <p>3 queimadores simples (cachimbo) com capacidade de combustão de 300g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. 3 queimadores duplo, com queimador simples (cachimbo) de 300g/hora conjugado com queimador em forma de anel (coroa) de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Pressão de trabalho: 2,8 kPa</p> <p>Características construtivas - Fogão</p> <p>4 pés em perfil "L" de aço, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6. Reforços estruturais do tampo em aço, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço. Conjunto de apoio dos queimadores em aço, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. 6 bandejas coletoras em aço, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de</p>	
---	--

guias corredeiras em aço para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos autoatarraxantes de aço. Tubo de distribuição sem costura, com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de 4 suportes em metal fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço. O tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “T”, de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao “T” deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Terminal de acoplamento em tubo metálico flexível sanfonado com trançado externo em fio metálico, com diâmetro interno de 1/2”; comprimento de 1,20m, tendo soldado nas duas extremidades conectores fêmeas, metálicos, giratórios, com rosca BSP com diâmetro de 1/2”. À extremidade destinada à conexão com o fogão deve vir acoplado um adaptador de 1/2” para 1”. Obs.: O terminal deve ser acomodado dentro do forno para sua proteção no transporte.

Forno

Paredes e teto confeccionados em chapa de aço, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro. Corpo da porta em chapa de aço, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. 2 bandejas corredeiras executadas em arame de aço, perfil de seção circular Ø=1/4”. Distância máxima de 50 mm entre arames. Alimentação do forno através de tubo de metálico flexível de 3/8”, conectado ao niple.

Requisitos de segurança

O queimador do forno deve possuir um dispositivo supervisor de chama que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 430. Bandejas coletoras e guias corredeiras em aço inox AISI 430. Grade inferior para painéis em aço inox AISI 430. Parafusos e porcas de aço inox. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 430. Puxador e dobradiças do forno em aço inox. Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Bandejas do forno em arame de aço inox AISI 430. Bicos injetores em latão.

	<p>Torneiras de controle em latão com acabamento cromado. Queimadores tipo “cachimbo” e “coroa” em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termoresistente. Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo. Tubo de alimentação do forno de cobre. Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser lixados em grana 180 a 220, acabamento N°4 (padrão ASTM /A480M). O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>	
13	<p>PROJETOR DE MULTIMÍDIA - data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens características mínimas: projetor multimídia, data show: projetor de teto e mesa. sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: -30° a 30°. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado:manual aprox. 1.3 x.conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm.</p>	30
14	<p>TELEVISÃO; TIPO LED; TAMANHO DA TELA/MONITOR: MINIMO 55 DE AREA VISUAL; Deve suportar resolução de 3.840x2.160 tendo resolução mínima aceitável de 1.920x080 P; deve possuir as seguintes dimensões aproximadas: 130cm x 80 cm x 25cm (LxAxP) (110~220v); deve apresentar consumo máximo de 1470w; deve possuir funções de Smart Tv; deve possuir rede sem fio (wi-fi) integrado sem a necessidade de utilização de acessórios; deve possuir conversor digital integrado; deve ser compatível com airplay 2 ou dlna; deve possuir frequência ,imi,a de 60hz; deve possuir no mínimo as seguintes interfaces de conexao: 2 hdmi input; 1usb tipo a; 1 vídeo componente input; 1rj45 ethernet lan; 1 rf. deve possuir sistema de áudio integrado com no mínimo 20w rms; com controle remoto.</p>	10
15	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ORIGINAL</p> <p>Medidas: 2 metros de largura x 1,4 metros de altura</p> <p>Tamanho: 100 polegadas</p> <p>Material da tela: Polipropileno revestido de policloreto</p> <p>Característica: Retrátil completa com ducto em alumínio reforçado superior e peso em fibra inferior. Acompanha comando de acionamento lateral com suportes de ferro para fixação em paredes ou teto.</p>	10
16	<p>CAIXA AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, USB E RÁDIO FM – com no mínimo 200W</p> <p>- Bluetooth tecnologia sem fio - Potência de no mínimo 200W RMS - Entradas USB e Micro SD - Rádio FM - Bateria interna recarregável (Até 3hs para carregamento) - Tempo de reprodução com bateria até 2 hs (utilizada no volume máximo) - Tensão/Voltagem bivolt</p>	10

17	<p>ESTANTE DE AÇO com 6 bandejas, aprox (AxLxP) 1950x920x420mm, cor cinza, reforço ômega, confeccionadas em chapa de aço nº 22 (0,76 mm, laminada a frio, 4 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 14, (1,90 mm) laminada a frio, acabamento com tratamento pelo processo anticorrosivo, por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura min. 150 °C. Bandejas reguláveis.</p>	10
18	<p>CONJUNTO DE PROFESSOR (COMPOSTO POR 1 MESA E 1 CADEIRA) - A mesa professor é constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga, semi-oblonga e circular e tampos e tapumes fabricados em aglomerado com revestimento melamínico e fitas de borda. O tampo de dimensões 1200x650 mm é fabricado em chapa de MDF de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão é de 760mm. O tapume de dimensões 1117x250 mm é fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em abas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados. Os pés da estrutura são constituídos de uma coluna em tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm soldada em um tubo de Ø 38,1 mm espessura de parede 1,5 mm formando um "T". Também são soldadas aos pés duas chapas dobradas de 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm que serve de suporte ao tapume. Nas pontas dos tubos de secção redonda, para fins de acabamento e estabilidade são rebitadas ponteiras padrão FDE com rebites de repuxe POP em alumínio com Ø 4x14 mm. Ligando um pé ao outro, existe uma travessa fabricada em tubo de secção semioblonga 25x60 mm com espessura de parede de 1,5 mm cujas extremidades são soldadas nas faces laterais de cada um dos "T's". Na travessa ainda são soldadas 2 chapas dobradas com 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm para suporte do tapume. Fechando o quadro superior da estrutura da mesa existe um "U" de tubo de secção circular Ø 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de Ø 7,0 mm soldado nas extremidades superiores dos "T's". Por esses furos são inseridos parafusos Cabeça panela fenda Philips M6x45 mm que se fixam nas porcas-garra do tampo. Por fim a fixação do tapume se dá entre as chapas de suporte e o próprio tapume por meio de 6 parafusos cabeça panela, fenda Philips auto atarraxantes de Ø 4,8x16 mm. Todas as peças metálicas são tratadas com banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó) o que proporciona proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto. A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com</p>	20

	<p>aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento.</p>	
19	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS Cadeira fixa, tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; revestimento em tecido de alta densidade, cor preto, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo nr de lote data de fabricação e procedência.</p>	150
20	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 760mm de altura. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos.</p>	12
21	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO 1. Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 470 mm e profundidade de 465 mm. 2. Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade</p>	40

	<p>entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “permanent contact” - 10 independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 405 mm e altura de 325 mm.</p> <p>3. Capas de Proteção do Assento e Encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm.</p> <p>4. Suporte com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. Capa do suporte para o encosto em polipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo.</p> <p>5. Mecanismo sincronizado conforme opções abaixo.</p> <p>6. Coluna de regulagem de altura com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (Tolerância de 5% para + ou -). Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estática entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estática e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.</p> <p>7. Base c/ 5 patas em polímero termoplástico de alta resistência, nylon, conforme opções abaixo.</p> <p>8. Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6).</p>	
22	<p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura:</p>	40

	<p>1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</p> <p>Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</p> <p>Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</p> <p>Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</p> <p>Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>	
23	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS</p> <p>FINALIDADE: Para armazenamento, sendo três gavetas para pastas suspensas e duas para fichas. DIMENSÕES: (A) 1225 x (L) 470 x (P) 570 (mm); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade. MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corredeiras e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: ≥ # 0,75mm; b) Gavetas: ≥ # 0,75mm; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: ≥ # 1,20mm; e) Estrutura interna: ≥ # 0,90mm; CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com colunas verticais, distribuídas simetricamente nas laterais do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; GAVETAS: três no tamanho ofício para pastas suspensas, e duas pra fichas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento</p>	02

	<p>total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto -lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso.</p> <p>TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Material metálico revestido e Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir \geq μ60, polimerizada em estufa e curada a 220°C. Medidas aproximadas:Largura x Altura x Profundidade 470mm x 1225mm x 570mm</p>	
24	<p>MESA EM L - com gaveta - mesa de trabalho angular</p> <p>Medidas: 1400x1400x600x600x740mm constituído por: tampo em mdf/mdp com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, padrão pge, sendo cor a definir conforme catalogo de cores do fabricante, com bordas em pvc de 3mm de espessura, na mesma cor dolaminado escolhido. Dotada de três passa cabos em polipropileno injetado de alto impacto com diâmetro central mínimo de 60mm. Dois painel frontal em mdf/mdp com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor a definir com bordas em pvc extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o</p>	8

	<p>produto. duas calhas para passagem de fiação dupla em aço chapa #24 com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo rj e 01 divisor de cabos, instaladas sob o tampo através de parafusos especiais para madeira. dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, r20 na parte externa da coluna. Uma pata estampada em chapa de aço #14 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatatas niveladoras com rosca m8. entre as colunas verticais devera haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, sendo; calha externa medindo 635x118x20mm e calha interna 550x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais. ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. a parte superior da estrutura sera em chapa de aço #14 formato ∩u∩ medindo 480x43x15mm. uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacavel em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. tampa sacavel deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. Regulador de altura m8x25 sextavado. acabamento das bordas em fita de pvc coladas a quente pelo sistema holt-melt. todas as peças de aço deverá receber tratamento de fostizacao (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epoxi cor a definir.</p>	
25	<p>MESA DE SECRETÁRIA, APROX (AXLXP) 740X1200X600 MM, TAMPO RETO COM ESPESSURA MIN. DE 15 MM, produzida em chapa MDP, revestida por laminado melamínico, bordas emborrachadas no perfil T, estrutura dos pés em chapa de aço no formato oblongo, composta por um gaveteiro com 2 gavetas, confeccionada em MDP revestida por laminado melamínico, corrediças de PVC, puxadores de polipropileno, medidas aproximadas do gaveteiro (AxLxP) 250x370x410 mm e das gavetas (aprox AXLXP) 850x330x350 mm cada, cor cinza</p>	20
26	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MIN. (AXLXP) 740X3000XX1000MM, tampo e pés confeccionados em MDP com espessura mínima 25 mm, revestida por laminado melamínico, bordas em perfil de pvc de 2mm, colada pelo sistema holt melt, sapatilhas niveladora.</p>	02
27	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA, Tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir;</p> <p>Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o</p>	25

	<p>usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço eslitado, com secção circular e diâmetro de 4”, espessura da parede de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm; Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos; Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Medidas aproximadas: Altura x Diâmetro 740mm x 1200mm</p>	
28	<p>ESTANTE PARA LIVROS, FACE SIMPLES.</p> <p>Composta por: 1. Quatro prateleiras reguláveis planas, com dimensões de aproximadamente 1000mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço, com dobras nas laterais, permitindo a união às laterais por sistema de encaixe (sem parafusos). 2. Base retangular fechada, confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em “omega” soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. 3. Uma travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em “u” com altura mínima de 70mm, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. 4.</p>	10

	Duas laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e sistemas internos de fixação, confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de aproximadamente 2000mm e largura de 320mm, com dobras arredondadas e acabamento interno em PVC fixados às arestas através de encaixe, contendo aproximadamente 18 (dezoito) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura em cada lateral, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. Estrutura interna com tubos de dimensão 30x30 mm (trinta por trinta) e espessura de 1,50mm, permitindo encaixe da travessa tipo chapéu, e da base com parafusos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon permitindo regulagem de altura.	
29	QUADRO DE AVISOS. Dimensões: 1,20m x 0,90m. Confeccionado em compensado de 6mm, revestido na parte frontal com card board e feltro acrílico (espessura 2mm). Acabamento com moldura de alumínio natural em forma de "j".	10
30	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO. Chapa nº 18, pintura eletrostática com tratamento fosfatizante anticorrosivo na cor cinza padrão, com 16 portas, com venezianas estampadas e fechadura tambor cilindro com chaves individuais e em duplicata. Medida: 2,00 x 1,30 x 0,45m, aproximadamente, com abertura de 135°.	3
31	ESPELHO (48X164CM) Formato: retangular, local de fixação: parede, dimensão: 48X164cm, espessura: 2,5cm, com moldura preta, peso: 7kg	10
32	INSTALAÇÃO de condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 22.000 btus tipo split High Wall – 220v	10
33	INSTALAÇÃO de condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 36.000 btus tipo split High Wall – 220v	30
24	INSTALAÇÃO de LOUSAS EM VIDROS temperados com espessura de 6,00 mm	15

OBSERVAÇÃO: As Medidas apresentadas na descrição de cada item poderão ser aproximadas para mais ou para menos, a fim de ampliar a competitividade do certame.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente licitação está motivada pela necessidade de adquirir diversos mobiliários, equipamentos e respectivos serviços visando a atender as unidades escolares atendidas pelo PROETI, e demais alunos da rede pública de ensino que se fizer necessário.

2.2 A contratação de empresa para instalação dos aparelhos condicionadores de ar e lousas de vidro se torna indispensável e está previsto no plano de aplicação do programa (PROETI).

Edital Pregão Eletrônico nº 052/2022. Aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos, visando atender as Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI. Proc. 11976/2022.

2.3. Diante do exposto, resta demonstrado o interesse público pela aquisição dos materiais que atenderá as necessidades das Instituições de Ensino visando mobiliar salas de aula e demais dependências da escola, com equipamentos adequados a idade dos alunos, equipando os espaços deficientes e garantindo qualidade no desenvolvimento do processo educacional.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição tem amparo no Decreto Federal nº 10.024/2019 e na lei de licitações nº 8666/93.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Os itens a serem fornecidos deverão atender às especificações contidas no quadro de especificações acima deverão constar na proposta comercial a ser apresentada.

4.2. Os serviços de instalação deverão ocorrer de acordo com a emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que também se responsabilizará pelo pagamento.

4.3. Os serviços deverão contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os equipamentos e acessórios referentes à instalação.

4.3. Os equipamentos a serem usados para os serviços de instalação deverão obedecer a recomendação do fabricante em seu quantitativo e especificidade exigida para seu funcionamento adequado para não comprometer o prazo legal de garantia fornecida pelo fabricante.

5. RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, descrito abaixo:

392 – Dotação Orçamentária

12.365.0018.2.0057 –Desenvolvimento da Educação Integral

4.4.90.52.00- Equip e Material Permanente

2.190.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados a Educação

357 – Dotação Orçamentária

12.365.0018.2.0057 –Desenvolvimento da Educação Integral

3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pes Juridica

2.190.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados a Educação

389 – Dotação Orçamentária

12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%

4.4.90.52.00- Equip e Material Permanente

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos

1.930.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens Ativos

354 – Dotação Orçamentária

12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes juridica

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos

1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação

395 – Dotação

12.365.0021.2.0068 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Ed. Infantil 30%

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos

1.930.0000.0000 – Rec de Alienação de Bens/Ativos

362 – Dotação

12.365.0021.2.0068 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Ed. Infantil 30%
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes juridica
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos
1.124.0002.0000 – Brasil Carinhoso

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da PMA, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol – Bairro Bela Vista - Aracruz-ES, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento no horário de 8h às 11h e 13h às 17h (o intervalo do almoço é de 11hs às 13hs).

6.2. A entrega e instalação dos equipamentos será de acordo com as necessidades desta prefeitura, à medida em que as escolas precisarem de adequações. A partir da solicitação, a vencedora deverá entregar o equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa. O prazo de instalação se dará de igual forma, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa.

6.3. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

6.4. Competirá à contratada responsável pelas instalações retirar o(s) condicionador(es) de ar e lousas de vidro no setor de almoxarifado dessa Prefeitura, se necessário, para realizar as instalações no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Aracruz.

6.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas referentes a transporte e alimentação dos funcionários responsáveis pela entrega e instalação dos condicionadores de ar.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor para os equipamentos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos no caso do fornecimento e da data de instalação, no caso dos serviços.

8 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1. O objeto da licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos produtos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

09 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicado em momento oportuno, por ocasião de Portaria de nomeação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos;
- 10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;
- 10.3 Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CONTRATADA(S)

- 11.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;
- 11.2 Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações que serão inseridas nas Requisições de Compras, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- 11.3 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação pela organização.

12. ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND (INSS e FGTS).
- 12.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validades vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.
- 12.2. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação.

13. ENCARGOS

- 13.1. A empresa contratada assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício como Município de Aracruz-ES.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução dos serviços constantes da Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:
- 14.1.1. Advertência - nos casos de:
- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
 - b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- 14.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:
- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. 14.2. As multas previstas no subitem 14.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 14.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

14.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

14.6. A sanção prevista no subitem 14.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado após a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo geral do Município de Aracruz, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES, encaminhando a nota fiscal/fatura e anexando as certidões negativas constantes da lei citada.

15.2. Após protocolo, conferidos os valores solicitados e atestadas as notas pelo fiscal, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

15.3. O Município de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito neste Termo de Referência.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Município de Aracruz providenciar a publicação dos atos previstos na Lei nº 8.666/1993.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Naquilo em que for omissa o instrumento contratual a ser elaborado, reger-se-á pela Lei nº.8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independente de transcrição.

Aracruz/ES, 12 de setembro de 2022.

Elaborado por:
Graziela Fabris Sfalsin
Matricula: 26824

Aprovado por:

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
Secretária de Educação
Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
Item	Descrição dos Produtos	Und.	Quantidade estimada	Preço unitário máximo pagável	Preço total máximo pagável
01	<p>LOUSAS EM VIDROS</p> <p>Lousas em vidros temperados com espessura de 6,00 mm, formada por um módulo de dimensão de 1,20 m x 0,90 m (largura x altura), contendo as laterais lapidadas, cantos arredondados, com 04 (quatro) prolongadores espaçadores, sendo 2 (dois) na parte superior e 2 (dois) na parte inferior com película de segurança branco leite, para uso de todos os tipos de pincel para quadro de vidro.</p>	UND	15	R\$ 489,8240	R\$ 7.347,3600
02	<p>LIXEIRA CONTÊNER PLÁSTICO COM PEDAL E RODAS 1000L</p> <p>Contentor plástico com pedal 1000L</p> <p>Injetado em plástico polietileno (PEAD) com proteção UV.</p> <p>Acompanha quatro rodas giratórias de borracha de 8, sendo duas com freio e com ângulo de giro de 360°, tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos. Dimensões das rodas 20 de diametro e 5 de espessura</p> <p>Capacidade: 1000L/400Kg (volume nominal estática); Medidas: 1290mm (altura) x 1380mm (largura) x 1040mm (profundidade).</p>	UND	03	R\$ 2.576,6567	R\$ 7.729,9700
03	<p>LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG, capacidade mín. 15 kg, aprox. 12 programas de lavagem, aprox. 5 níveis de água, dispenser com interior removível, tecla avança etapas, tecla duplo enxague, gabinete de aço galvanizado, cesto em polipropileno reforçado, pés com niveladores .</p>	UND	01	R\$ 2.304,1375	R\$ 2.304,1400
04	<p>CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTUS com evaporadora e condensadora como parte integrante do condicionador de ar tipo split High Wall – 220v, ciclo frio, Display Digital na Evaporadora. Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Controle Remoto sem Fio.</p>	UND	10	R\$ 3.466,5525	R\$ 34.665,5300
05	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada misturar e bater massas leves. DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <p>Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna:</p>	UND	01	R\$ 3.963,6280	R\$ 3.963,6300

	<p>380 mm;</p> <p>Capacidade volumétrica mínima: 12l.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.</p> <p>Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais.</p> <p>Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva.</p> <p>Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</p> <p>Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</p> <p>Motor: ¼ CV, no mínimo.</p> <p>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</p>				
06	<p>CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS com evaporadora e condensadora como parte integrante do condicionador de ar tipo split High Wall – 220v, ciclo frio, Display Digital na Evaporadora, Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio.</p>	UND	30	R\$ 7.382,8367	R\$221.485,1000
07	<p>VENTILADOR DE TETO ORBITAL 360°</p> <p>Ventilador de teto orbital 360°, 50 cm, 3 pás em prolipropileno injetado, 3 ângulos de inclinação, chave de controle de velocidade, silencioso, baixo consumo, cor preta bivolt. Dimensões aproximadas: D 50 x P 20 cm.</p>	UND	20	R\$ 563,4775	R\$ 11.269,550 0
08	<p>BEBEDOURO INFANTIL</p> <p>Bebedouro elétrico conjugado, modelo coluna, com gabinete em inox, com três torneiras (2 jatos e 1 copo) de pressão com regulagem de jato d'água, capacidade mínima de refrigeração de 4,0 litros/h, termostato regulável, reservatório em aço inox, ralo sifonado, tampo em aço inox polido, com relevos p/evitar respingos, baixo consumo de</p>	UND	03	R\$ 1.808,5400	R\$ 5.425,6200

	energia, filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, tensão 220 volts.				
09	FREEZER VERTICAL , linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração "frostfree". Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).	UND	04	R\$ 3.947,2267	R\$ 15.788,9100
10	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO , indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o	UND	01	R\$ 957,3100	R\$ 957,3100

	desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.				
11	<p>PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS 220V</p> <p>Processador industrial de alimentos 220 volts; Dotado de lâminas confeccionadas em aço de alta qualidade; Provido de bocal tubular de abastecimento contínuo; Dotado de sistema de segurança: dispositivos magnéticos. desligam o equipamento, freiam o motor, não permitindo o acesso a lâmina de corte, quando em funcionamento; Chave liga/desliga, com indicador luminoso de ligado ,protegido com capa de silicone; Pés antiderrapantes, em tubo de polipropileno de alto impacto, com sapata rosqueada para regulagem de altura; Dotado de alça para facilitar o transporte; Provido de motor com transmissão por engrenagens, vedado à água, (pode receber ducha de água para higienização); Produção: até 360kg/hr; Velocidade: 350 rpm; Potência: 60 hz; Motor: 1/2 hp ou 0,37 kw; Sistema de segurança: dois interruptores de segurança; Alimentação elétrica: 220 volts; Nível de ruído sem carga: 70db; Dimensões aproximadas: largura: 210mm; profundidade: 495mm; altura: 410mm; Largura do alimentador : 178mm; Profundidade do alimentador : 75mm; Alimentador cilíndrico: 58mm; Peso: 15 a 20kg; Capacidade até 5 kg por minuto; Classe de isolamento : ip 44; Acessórios: - 02 discos de fatiar: 1,5mm e 4mm; - 01 disco de fatiar ondulado: 2mm; - 02 discos de grade para cubos: 8x8mm e 10x10mm; - 02 discos de ralar: 2x2mm e 9x9mm; - 03 discos de palito: 2x2mm e 4x4mm e 8x8mm; - 01 placa removedora; - 01 suporte plástico de parede; - 01 escova plástica de cerdas duras para limpeza; - acabamento escovado; - sem ocorrências de poros, falhas ou rebarbas; Manual, catálogo, folheto, desenho técnico ou</p>	UND	01	R\$ 3.883,0333	R\$ 3.883,0300

	<p>descriptivo informando as características técnicas do material ou equipamento bem como informações de guarda, uso e higienização;</p>				
12	<p>FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Fogão industrial central, com 6 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).</p> <p>Dimensões e tolerâncias</p> <p>Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra)</p> <p>Largura: 1570 mm +/- 50 mm Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm Dimensões máximas externas (com gambiarra) Largura: 1820 mm Profundidade: 1330 mm Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm Profundidade: 660 mm Altura: 310 mm Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm Dimensões dos queimadores Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador do forno: 132 mm +/- 10 mm</p> <p>Capacidade de combustão e características dos queimadores</p> <p>3 queimadores simples (cachimbo) com capacidade de combustão de 300g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. 3 queimadores duplo, com queimador simples (cachimbo) de 300g/hora conjugado com queimador em forma de anel (coroa) de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca</p>	UND	02	R\$ 5.292,7700	R\$ 10.585,5400

<p>grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Pressão de trabalho: 2,8 kPa</p> <p>Características construtivas - Fogão</p> <p>4 pés em perfil “L” de aço, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço. Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6. Reforços estruturais do tampo em aço, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço. Conjunto de apoio dos queimadores em aço, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. 6 bandejas coletoras em aço, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corrediças em aço para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos autoatarraxantes de aço. Tubo de distribuição sem costura, com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de 4 suportes em metal fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em</p>			
---	--	--	--

<p>aço. O tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “T”, de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao “T” deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Terminal de acoplamento em tubo metálico flexível sanfonado com trançado externo em fio metálico, com diâmetro interno de 1/2”; comprimento de 1,20m, tendo soldado nas duas extremidades conectores fêmeas, metálicos, giratórios, com rosca BSP com diâmetro de 1/2”. À extremidade destinada à conexão com o fogão deve vir acoplado um adaptador de 1/2” para 1”. Obs.: O terminal deve ser acomodado dentro do forno para sua proteção no transporte.</p> <p>Forno</p> <p>Paredes e teto confeccionados em chapa de aço, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro. Corpo da porta em chapa de aço, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. 2 bandejas corrediças executadas em arame de aço, perfil de seção circular Ø=1/4”. Distância máxima de 50 mm entre arames. Alimentação do forno através de tubo de metálico flexível de 3/8”, conectado ao niple.</p> <p>Requisitos de segurança</p> <p>O queimador do forno deve possuir um dispositivo supervisor de chama que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama.</p> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <p>As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir</p>				
---	--	--	--	--

	<p>superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 430. Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AISI 430. Grade inferior para painéis em aço inox AISI 430. Parafusos e porcas de aço inox. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 430. Puxador e dobradiças do forno em aço inox. Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Bandejas do forno em arame de aço inox AISI 430. Bicos injetores em latão. Torneiras de controle em latão com acabamento cromado. Queimadores tipo “cachimbo” e “coroa” em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termoresistente. Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo. Tubo de alimentação do forno de cobre. Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser lixados em grana 180 a 220, acabamento N°4 (padrão ASTM /A480M). O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>				
13	<p>PROJETOR DE MULTIMÍDIA - data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens características mínimas: projetor multimídia, data show: projetor de teto e mesa. sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: -30° a 30°. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado: manual aprox. 1.3 x.conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm.</p>	UND	30	R\$ 4.648,5280	R\$ 139.455,8400
14	<p>TELEVISÃO; TIPO LED; TAMANHO DA TELA/MONITOR: MINIMO 55 DE AREA VISUAL;</p>	UND	10	R\$ 4.358,9067	R\$ 43.589,0700

	Deve suportar resolução de 3.840x2.160 tendo resolução mínima aceitável de 1.920x080 P; deve possuir as seguintes dimensões aproximadas: 130cm x 80 cm x 25cm (LxAxP) (110~220v); deve apresentar consumo máximo de 1470w; deve possuir funções de Smart Tv; deve possuir rede sem fio (wi-fi) integrado sem a necessidade de utilização de acessórios; deve possuir conversor digital integrado; deve ser compatível com airplay 2 ou dlna; deve possuir frequência ,imi,a de 60hz; deve possuir no mínimo as seguintes interfaces de conexão: 2 hdmi input; 1usb tipo a; 1 vídeo componente input; 1rj45 ethernet lan; 1 rf. deve possuir sistema de áudio integrado com no mínimo 20w rms; com controle remoto.				
15	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ORIGINAL</p> <p>Medidas: 2 metros de largura x 1,4 metros de altura</p> <p>Tamanho: 100 polegadas</p> <p>Material da tela: Polipropileno revestido de policloreto</p> <p>Característica: Retrátil completa com ducto em alumínio reforçado superior e peso em fibra inferior. Acompanha comando de acionamento lateral com suportes de ferro para fixação em paredes ou teto.</p>	UND	10	R\$ 1.013,2475	R\$ 10.132,4800
16	<p>CAIXA AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, USB E RÁDIO FM – com no mínimo 200W</p> <p>- Bluetooth tecnologia sem fio - Potência de no mínimo 200W RMS - Entradas USB e Micro SD - Rádio FM - Bateria interna recarregável (Até 3hs para carregamento) - Tempo de reprodução com bateria até 2 hs (utilizada no volume máximo) - Tensão/Voltagem bivolt</p>	UND	10	R\$ 1.534,0825	R\$ 15.340,8300
17	<p>ESTANTE DE AÇO com 6 bandejas, aprox (AxLxP) 1950x920x420mm, cor cinza, reforço ômega, confeccionadas em chapa de aço nº 22 (0,76 mm, laminada a frio, 4 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 14, (1,90 mm) laminada a frio, acabamento com tratamento pelo processo anticorrosivo, por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura min. 150 °C. Bandejas reguláveis.</p>	UND	10	R\$ 509,1900	R\$ 5.091,9000
18	<p>CONJUNTO DE PROFESSOR (COMPOSTO POR 1 MESA E 1 CADEIRA) - A mesa professor é constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga, semi-oblonga e circular e tampos e tapumes</p>	UND	20	R\$ 751,1675	R\$ 15.023,3500

<p>fabricados em aglomerado com revestimento melamínico e fitas de borda. O tampo de dimensões 1200x650 mm é fabricado em chapa de MDF de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão é de 760mm. O tapume de dimensões 1117x250 mm é fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados. Os pés da estrutura são constituídos de uma coluna em tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm soldada em um tubo de Ø 38,1 mm espessura de parede 1,5 mm formando um "T". Também são soldadas aos pés duas chapas dobradas de 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm que serve de suporte ao tapume. Nas pontas dos tubos de secção redonda, para fins de acabamento e estabilidade são rebitadas ponteiros padrão FDE com rebites de repuxo POP em alumínio com Ø 4x14 mm. Ligando um pé ao outro, existe uma travessa fabricada em tubo de secção semioblona 25x60 mm com espessura de parede de 1,5 mm cujas extremidades são soldadas nas faces laterais de cada um dos "T's". Na travessa ainda são soldadas 2 chapas dobradas com 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm para suporte do tapume. Fechando o quadro superior da estrutura da mesa existe um "U" de tubo de secção circular Ø 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de Ø 7,0 mm soldado nas extremidades superiores dos "T's". Por esses furos são inseridos parafusos Cabeça panela fenda Philips M6x45 mm que se fixam nas porcas-garra do tampo. Por fim a fixação do tapume se dá entre as chapas de suporte e o próprio tapume por meio de 6 parafusos cabeça panela, fenda Philips auto atarraxantes de Ø 4,8x16 mm. Todas as peças metálicas são tratadas com banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó) o que proporciona proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto. A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado</p>			
---	--	--	--

	<p>anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatatas plásticas de acabamento.</p>				
19	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS</p> <p>Cadeira fixa, tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; revestimento em tecido de alta densidade, cor preto, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo nr de lote data de fabricação e procedência.</p>	UND	150	R\$ 342,1525	R\$ 51.322,8800
20	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO</p> <p>Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4</p>	UND	12	R\$ 3.105,1550	R\$ 37.261,8600

	parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 760mm de altura. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos.				
21	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO</p> <p>1. Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 470 mm e profundidade de 465 mm.</p> <p>2. Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “permanent contact” - 10 independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 405 mm e altura de 325 mm.</p> <p>3. Capas de Proteção do Assento e Encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm.</p> <p>4. Suporte com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. Capa do suporte para o encosto em polipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto.</p>	UND	40	R\$ 726,8400	R\$ 29.073,6000

	<p>Sistema de articulação do encosto deve permitir que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo.</p> <p>5. Mecanismo sincronizado conforme opções abaixo.</p> <p>6. Coluna de regulagem de altura com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (Tolerância de 5% para + ou -). Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estática entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estática e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.</p> <p>7. Base c/ 5 patas em polímero termoplástico de alta resistência, nylon, conforme opções abaixo.</p> <p>8. Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6).</p>				
22	<p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <p>Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p>	UND	40	R\$ 1.284,2800	R\$ 51.371,2000

	<p>Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</p> <p>Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</p> <p>Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</p> <p>Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</p> <p>Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>				
23	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS</p> <p>FINALIDADE: Para armazenamento, sendo três gavetas para pastas suspensas e duas para fichas. DIMENSÕES: (A) 1225 x (L) 470 x (P) 570 (mm); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade. MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: ≥ # 0,75mm; b) Gavetas: ≥ # 0,75mm; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: ≥ # 1,20mm; e) Estrutura interna: ≥ # 0,90mm; CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com colunas verticais, distribuídas simetricamente nas laterais do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; GAVETAS: três no tamanho ofício para pastas suspensas, e duas pra fichas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas</p>	UND	02	R\$ 1.152,3986	R\$ 2.304,8000

<p>estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso.</p> <p>TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos</p>				
---	--	--	--	--

	químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Material metálico revestido e Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir $\geq \mu 60$, polimerizada em estufa e curada a 220°C. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 470mm x 1225mm x 570mm				
24	<p>MESA EM L - com gaveta - mesa de trabalho angular</p> <p>Medidas: 1400x1400x600x600x740mm</p> <p>constituído por: tampo em mdf/mdp com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, padrão pge, sendo cor a definir conforme catalogo de cores do fabricante, com bordas em pvc de 3mm de espessura, na mesma cor dolaminado escolhido. Dotada de três passa cabos em polipropileno injetado de alto impacto com diâmetro central mínimo de 60mm. Dois painel frontal em mdf/mdp com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor a definir com bordas em pvc extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. duas calhas para passagem de fiação dupla em aço chapa #24 com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo rj e 01 divisor de cabos, instaladas sob o tampo através de parafusos especiais para madeira. dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, r20 na parte externa da coluna. Uma pata estampada em chapa de aço #14 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. entre as colunas verticais devera haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, sendo; calha externa medindo 635x118x20mm e calha interna 550x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais. ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior</p>	UND	8	R\$ 1.147,0900	R\$ 9.176,7200

	passagem para subida e decida de cabos. a parte superior da estrutura sera em chapa de aco #14 formato 2u2 medindo 480x43x15mm. uma coluna de canto sextavada em chapa de aco fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacavel em aco chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. tampa sacavel deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. Regulador de altura m8x25 sextavado. acabamento das bordas em fita de pvc coladas a quente pelo sistema holt-melt. todas as peças de aço deverá receber tratamento de fostizacao (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epoxi cor a definir.				
25	MESA DE SECRETÁRIA, APROX (AXLXP) 740X1200X600 MM, TAMPO RETO COM ESPESSURA MIN. DE 15 MM , produzida em chapa MDP, revestida por laminado melamínico, bordas emborrachadas no perfil T, estrutura dos pés em chapa de aço no formato oblongo, composta por um gaveteiro com 2 gavetas, confeccionada em MDP revestida por laminado melamínico, corredeiras de PVC, puxadores de polipropileno, medidas aproximadas do gaveteiro (AxLxP) 250x370x410 mm e das gavetas (aprox AXLXP) 850x330x350 mm cada, cor cinza	UND	20	R\$ 766,1475	R\$ 15.322,9500
26	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MIN. (AXLXP) 740X3000XX1000MM , tampo e pés confeccionados em MDP com espessura mínima 25 mm, revestida por laminado melamínico, bordas em perfil de pvc de 2mm, colada pelo sistema holt melt, sapatilhas niveladora.	UND	02	R\$ 2.011,5967	R\$ 4.023,1900
27	MESA DE REUNIÃO REDONDA , Tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT	UND	25	R\$ 753,5960	R\$ 18.839,9000

	<p>(a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço eslitado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm; Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos; Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Medidas aproximadas: Altura x Diâmetro 740mm x 1200mm</p>				
28	<p>ESTANTE PARA LIVROS, FACE SIMPLES.</p> <p>Composta por: 1. Quatro prateleiras reguláveis planas, com dimensões de aproximadamente 1000mm de comprimento e 235mm de</p>	UND	10	R\$ 365,5575	R\$ 3.655,5800

	<p>profundidade, confeccionadas em chapa de aço, com dobras nas laterais, permitindo a união às laterais por sistema de encaixe (sem parafusos). 2. Base retangular fechada, confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 3. Uma travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "u" com altura mínima de 70mm, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 4. Duas laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e sistemas internos de fixação, confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de aproximadamente 2000mm e largura de 320mm, com dobras arredondadas e acabamento interno em PVC fixados às arestas através de encaixe, contendo aproximadamente 18 (dezoito) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura em cada lateral, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. Estrutura interna com tubos de dimensão 30x30 mm (trinta por trinta) e espessura de 1,50mm, permitindo encaixe da travessa tipo chapéu, e da base com parafusos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon permitindo regulagem de altura.</p>				
29	<p>QUADRO DE AVISOS. Dimensões: 1,20m x 0,90m. Confeccionado em compensado de 6mm, revestido na parte frontal com card board e feltro acrílico (espessura 2mm). Acabamento com moldura de alumínio natural em forma de "j".</p>	UND	10	R\$ 220,9033	R\$ 2.209,0300
30	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO. Chapa nº 18, pintura eletrostática com tratamento fosfatizante anticorrosivo na cor cinza padrão, com 16 portas, com venezianas estampadas e fechadura tambor cilindro com chaves individuais e em duplicata. Medida: 2,00 x 1,30 x 0,45m, aproximadamente, com abertura de 135°.</p>	UND	3	R\$ 2.456,3300	R\$ 7.368,9900
31	<p>ESPELHO (48X164CM) Formato: retangular, local de fixação: parede, dimensão: 48X164cm, espessura: 2,5cm, com moldura preta, peso: 7kg</p>	UND	10	R\$ 251,4033	R\$ 2.514,0300

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quantidade estimada	Preço unitário máximo pagável	Preço total máximo pagável
32	INSTALAÇÃO de condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 22.000 btus tipo split High Wall – 220v	SV	10	R\$ 462,1140	R\$ 4.621,1400
33	INSTALAÇÃO de condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 36.000 btus tipo split High Wall – 220v	SV	30	R\$ 531,2250	R\$ 15.936,7500
34	INSTALAÇÃO de LOUSAS EM VIDROS temperados com espessura de 6,00 mm	SV	15	R\$ 159,6667	R\$ 2.395,0000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____ estabelecida na _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 052/2022.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Educação, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na, nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 052/2022, constante do Processo Administrativo nº 11976/2022, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos, visando atender as Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI**, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX Pregão Eletrônico nº 052/2022 e do Anexo II “Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa” do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação – SE-MED.

1.3. A Contratada será responsável pela execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de _____:

392 – Dotação Orçamentária
12.365.0018.2.0057 –Desenvolvimento da Educação Integral
4.4.90.52.00- Equip e Material Permanente
2.190.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados a Educação

357 – Dotação Orçamentária
12.365.0018.2.0057 –Desenvolvimento da Educação Integral

3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pes Juridica
2.190.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados a Educação

389 – Dotação Orçamentária
12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%
4.4.90.52.00- Equip e Material Permanente
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos
1.930.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens Ativos

354 – Dotação Orçamentária
12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes juridica
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos
1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação

395 – Dotação 12.365.0021.2.0068 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Ed. Infantil 30%
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos
1.930.0000.0000 – Rec de Alienação de Bens/Ativos

362 – Dotação
12.365.0021.2.0068 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Ed. Infantil 30%
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes juridica
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos
1.124.0002.0000 – Brasil Carinhoso

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira referente ao item **X**, o valor unitário de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com os fornecimentos realizados.

3.1.2. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

3.1.3. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.1.4. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente

de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.1.5. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

3.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

3.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.4. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

3.5. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.5.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.5.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

4.2. Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

4.3. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. As entregas ocorrerão no Almoarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, no horário de 8h00min as 11h00min e de 13h00min as 18h00min, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

6.1.1. Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

6.1.2. A entrega dos equipamentos ocorrerá de acordo com as necessidades da Contratante, a medida em que as escolas necessitarem de adequações.

6.1.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas referentes a transporte e alimentação dos funcionários responsáveis pela entrega e instalação dos condicionadores de ar.

6.1.4. As Medidas apresentadas na descrição de cada item do Anexo I do Edital poderão ser aproximadas para mais ou para menos, a fim de ampliar a competitividade do certame.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

6.3. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.5. A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

6.6. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

6.6.1. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.6.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.7. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

6.8. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.8.1. O prazo de garantia para os fornecimentos será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor), e começará a correr da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do Contrato e dos fornecimentos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, conforme contratado.

7.2. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Contrato, assim com do Edital e seus Anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;

d) Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;

f) Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;

g) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste Contrato;

h) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;

i) Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante;

j) Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar restar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

10.2. DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;

- b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação, notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida à Cláusula Terceira deste Contrato;
- d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Contrato;
- g) Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.
- 11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 11.3. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art.77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 12.1. À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **052/2022**.

15.2. O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º **052/2022**, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 2022.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Educação, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na, nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 052/2022, constante do Processo Administrativo nº 11976/2022, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **instalação de mobiliários e equipamentos, visando atender as Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI**, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX Pregão Eletrônico nº 052/2022 e do Anexo II “Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa” do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação – SE-MED.

1.3. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de _____:

392 – Dotação Orçamentária
12.365.0018.2.0057 –Desenvolvimento da Educação Integral
4.4.90.52.00- Equip e Material Permanente
2.190.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados a Educação

357 – Dotação Orçamentária

12.365.0018.2.0057 –Desenvolvimento da Educação Integral
3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pes Juridica
2.190.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados a Educação

389 – Dotação Orçamentária

12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%
4.4.90.52.00- Equip e Material Permanente
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos
1.930.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens Ativos

354 – Dotação Orçamentária

12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes juridica
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos
1.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação

395 – Dotação12.365.0021.2.0068 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Ed. Infantil 30%

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos
1.930.0000.0000 – Rec de Alienação de Bens/Ativos

362 – Dotação

12.365.0021.2.0068 – Expansão, Manutenção e Melhoria do Atendimento da Ed. Infantil 30%
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes juridica
1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos
1.124.0002.0000 – Brasil Carinhoso

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira referente ao item **X**, o valor unitário de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com os serviços prestados.

3.1.2. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

3.1.3. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo responsável do Contrato.

3.1.4. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente

de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.1.5. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

3.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

3.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.4. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

3.5. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.5.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.5.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do serviço, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

4.2. Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

4.3. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.2. O prazo máximo para o início dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços confeccionada pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Os serviços de instalação compreendem os seguintes itens:

- Condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 22.000 btus tipo split High Wall – 220v;
- Condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 36.000 btus tipo split High Wall – 220v;
- LOUSAS EM VIDROS temperados com espessura de 6,00 mm.

6.1.1. Competirá à Contratada responsável pelas instalações retirar o(s) condicionador(es) de ar e lousas de vidro no setor de almoxarifado da Prefeitura, se necessário, para realizar as instalações no(s) local(is) indicado(s) pela Contratante.

6.1.1.1. Os serviços deverão contemplar mão de obra, fornecimento de todos os equipamentos e acessórios referentes à instalação.

6.1.1.2. Os equipamentos a serem usados para os serviços de instalação deverão obedecer a recomendação do fabricante em seu quantitativo e especificidade exigida para seu funcionamento adequado para não comprometer o prazo legal de garantia fornecida pelo fabricante.

6.1.1.3. Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da execução dos serviços.

6.1.1.4. A instalação dos equipamentos ocorrerá de acordo com as necessidades da Contratante, a medida em que as escolas necessitarem de adequações.

6.1.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas referentes a transporte e alimentação dos funcionários responsáveis pela entrega e instalação dos condicionadores de ar.

6.1.3. As Medidas apresentadas na descrição de cada item do Anexo I do Edital poderão ser aproximadas para mais ou para menos, a fim de ampliar a competitividade do certame.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento quando da finalização da prestação, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e

quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

6.3. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.5. Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

6.5.1. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.5.2. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.6. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

6.7. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.7.1. O prazo de garantia dos serviços de instalação será de 01 (um) ano, contados da data de instalação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do Contrato e dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, conforme contratado.

7.2. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA:

a) Fornecer os serviços obrigatoriamente em consonância com as regras deste Contrato, assim com do Edital e seus Anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;

d) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de serviços com vícios ou defeitos;

f) Atender com prioridade as solicitações da Contratante para a prestação dos serviços;

g) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste Contrato;

h) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;

i) Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos serviços em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação pela Contratante;

j) Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

10.2. DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;
- b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços constantes da Ordem de Serviços;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida à Cláusula Terceira deste Contrato;
- d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues fora das especificações contidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.3. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art.77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

12.1. À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato

superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo em que for omissa, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **052/2022**.

15.2. O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º **052/2022**, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 2022.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....